



CONVÊNIO Nº 005/2010-DEC
PROCESSO Nº 1026-09/000678-9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

Termo de Convênio celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS, o COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO RS e o COLÉGIO REGISTRAL DO ESTADO DO RS, visando propiciar ao cidadão um controle com uso de ferramenta eletrônica a utilização de órgãos e tecidos humanos doados para transplante.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO CONVENIENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

SEGUNDO CONVENIENTE: COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO RS, adiante denominado simplesmente **COLÉGIO NOTARIAL**, com sede nesta Capital, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, sala 1308, Bairro Praia de Belas, CEP 90110-150, telefone (51) 3028.3788, fax (51) 3028.3792, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

TERCEIRO CONVENIENTE: COLÉGIO REGISTRAL DO ESTADO DO RS, adiante denominado simplesmente **COLÉGIO REGISTRAL**, com sede nesta Capital, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, sala 1303, Bairro Praia de Belas, CEP 90110-150, telefone/fax (51) 3226-2976, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, alterada pelas Leis nºs 10.211/2001, 11.521/2007 e 11.638/2007, do Decreto Federal nº 2.268, de 30 de junho de 1997, bem como a Lei Estadual nº 8.750, de 12 de dezembro de 1988;

Considerando a intenção das entidades e órgãos de conjugarem esforços para mobilizar a comunidade gaúcha, com a finalidade de dotá-la de sistema de arquivo eletrônico de dados de documentos autênticos constituídos de declarações de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei



Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto viabilizar a dispensa de cobrança de emolumentos e de selo de fiscalização quando da prática de atos cartorários em serventias extrajudiciais necessários à Declaração de Doação de Órgão de que trata este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO PODER JUDICIÁRIO

2.1.1. promover a orientação e fiscalização legal e administrativa dos serviços notariais e registrais para a consecução dos objetivos deste Convênio;

2.1.2. determinar a realização de serviços notariais e registrais na forma da lei, para adimplemento das obrigações dos Titulares de Ofícios de Notas e de Registro de Títulos e Documentos, quando houver inexecução de dito encargo legal por delegados de serviços notariais e de registro que torne inexecutível por tempo indeterminado o presente convênio;

2.1.3. dispensar a cobrança e repasse de selo de fiscalização ao **FUNORE** - Fundo Notarial e Registral nos atos notariais e registrais dos respectivos documentos referentes à Declaração de Doação de Órgão de que trata este convênio.

2.2. DOS COLÉGIO NOTARIAL E COLÉGIO REGISTRAL

2.2.1. divulgar entre seus associados e demais Tabeliães de Notas e Registradores de Títulos e Documentos, os termos do presente convênio;

2.2.2. tomar as medidas cabíveis para obter - junto aos seus associados e demais Tabeliães de Notas e Registradores de Títulos e Documentos - a execução dos atos praticados que se



referirem ao reconhecimento de firmas das assinaturas dos doadores de órgãos e tecidos nos respectivos Termos de Doação, **ANEXO I**, e do Registro de ditos Termos nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos competentes respectivos.

2.2.3. promover o registro dos termos nos Ofícios competentes, determinando a comunicação por Declaração de Doação de Órgão, **ANEXO II**, por meio eletrônico com uso da Internet à Central de Transplantes de Órgãos e Tecidos da **SECRETARIA DA SAÚDE**;

2.2.4. divulgar entre seus associados e demais oficiais de registro de títulos e documentos, os termos do presente convênio;

2.2.5 tomar as medidas cabíveis para obter - junto aos seus associados e demais oficiais de registro de títulos e documentos - o registro e arquivamento dos Termos de Doação de Órgãos e Tecidos dos respectivos doadores;

2.2.6. informar ao **PODER JUDICIÁRIO**, por meio do arquivo eletrônico de Prestação de Contas do Selo Digital, os atos praticados de registro da Declaração de Doação de Órgão, sob a rubrica "Ato gratuito não ressarcível - AGDO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este convênio entra em vigor na data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça e terá validade de **60 (sessenta) meses**, consoante o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

4.1. O presente convênio poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante de Termo Aditivo, desde que não haja mudanças no objeto do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes convenientes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para as questões divergentes que surjam do presente Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 16 de junho de 2010.


Omar Jacques Amorim,
Diretor-Geral.


PODER JUDICIÁRIO DO RS


COLÉGIO NOTARIAL - RS

Luiz Carlos Weizenmann
Tabelião

Testemunhas:


Selma Vitt Salinez
Chefe do Serviço de Contratos - DEC
Mat 13988735


COLÉGIO REGISTRAL DO RS

Anexo 1

78
8

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR @ParNome(1), @TexDado(1); vem expressar seu consentimento para que, após sua morte qualificada na literatura médica como permissiva para retirada de órgãos para transplante ou procedimento similar em seres humanos, declarada por médico legalmente responsável, fica autorizado dito procedimento, mediante o cumprimento da legislação vigente à época do fato; ressalvando que o conhecimento e publicização do presente termo de consentimento, deverá ser adstrito à Central de Transplantes da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, mediante ocorrência da morte do declarante na forma já referida. Para que produza os necessários efeitos legais e registro no Ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, assina o presente com as testemunhas abaixo identificadas.

@LinData

@LinAssPartes

Testemunhas:

Nome:

CIRGNº

CPF/MF Nº

Nome:

CIRGNº

CPF/MF Nº

Emolumentos: @Emol

@ValSelo

Anexo II

@NumControle
Ficha nº @Codigo - **ESCRITURA PÚBLICA Declaratória** que faz[110]
@ParNome(1), como adiante se declara: **SAIBAM** - quantos esta
pública escritura virem que, no ano de @desc_ano, aos @desc_dia
dias do mês de @desc_mes, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do
Rio Grande do Sul, neste 5º Tabelionato, compareceu: como
@TexDado(1); [101] comparecente[105] pessoa[105] juridicamente
capaz[118] para o ato, identificad[101] documentalmente e
reconhecid[101] como [101] própri[101] por mim @iden_cargo do que
de tudo dou fé. E, perante mim @iden_cargo pel[101]
outorgante[105] me foi dito que, vem expressar seu consentimento
para que, após sua morte qualificada na literatura médica como
permissiva para retirada de órgãos para transplante ou
procedimento similar em seres humanos, declarada por médico
legalmente responsável, fica autorizado dito procedimento,
mediante o cumprimento da legislação vigente à época do fato;
ressalvando que o conhecimento e publicização do presente termo de
consentimento, deverá ser adstrito à Central de Transplantes da
Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, mediante
ocorrência da morte do declarante na forma já referida. Assim o
disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse esta escritura, a
qual lhe sendo lida e por achá-la em tudo conforme, aceitou,
ratifica e assina. Eu, @Escrevente @iden_nome @iden_cargo
conferi e assino.#

@LinData

@LinAssEscrevente

@LinAssPartes

@LinAssResp

Emolumentos: @Emol
ca. selo